ESTADO DE SANTA CATARINA SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CIR CARBONIFERA-Comissão Intergestores Regional Saúde

AMREC- Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilhinha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga e Coordenadoria Macrorregional de Saúde.

RESOLUÇÃO CIR CARBONÍFERA nº 037/2021

A CIR da Região Carbonífera, durante reunião virtual extraordinária realizada em 19/03/2021, no uso de suas competências regimentais; e

Considerando o Decreto 562 de 17/04/2020 que Decreta Estado de Calamidade Pública em todo território Catarinense para fins de enfrentamento a Covid-19;

Considerando a Portaria nº 592, de 17 de agosto de 2020, que estabelece critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID-19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde, e suas atualizações;

Considerando que na macrorregião Sul a rede assistencial de leitos covid disponível é insuficiente; que temos fila de espera em leitos de UTI e a ocupação em leitos clínicos está no limite; que o número de casos confirmados e óbitos está em rápida ascensão; que todas as regiões do estado de SC estão classificadas no nível GRAVÍSSIMO pela Matriz de Risco Potencial-Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMENDAR aos municípios o encaminhamento dos pacientes sintomáticos respiratórios para as seguintes referências, para avaliação e posterior inserção na Central de regulação para a busca/transferência de leito clínico COVID.

Hospital Referencia	Município
Centro de Triagem, UPA e Boa Vista	Criciúma
Hospital São Donato de Içara	Içara
Hospital São Roque de Morro da Fumaça	Morro da Fumaça e Balneário Rincão
Hospital Santa Otília de Orleans	Orleans
Hospital São Marcos de Nova Veneza	Nova Veneza, Siderópolis e Forquilhinha
Hospital Nossa Senhora da Conceição de	Urussanga, Cocal do Sul e Treviso
Urussanga	
Hospital Henrique Lage de Lauro Muller	Lauro Muller

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de março de 2021.

Murilo Debiasi Ferrareis

Coordenador CIR Carbonífera

Secretário Saúde de Orleans